

Gabinete do Prefeito
Rua Coronel Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244-000
CNPJ: 08.143.026/0001-09

Lei nº 366/2019

Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras – RN, sobretudo para criar os cargos e fixar os respectivos salários dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS -

<u>RN</u>, no uso e gozo das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigos 37, X e 39 da Constituição Federal de 1988 e, sobretudo, pelo art. 19, I do Regimento Interno, <u>FAZ SABER</u> que, por iniciativa dos seus membros foi devidamente aprovada, pelo Plenário, a seguinte norma:

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS - RN, no uso e gozo das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, IV da Lei Orgânica do Município, pelo art. 195 do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Constituição Federal de 1988, FAÇO SABER que, por iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores e devidamente aprovada pelo Plenário, eu sanciono e promulgo a seguinte norma:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica do Município e o seu Regimento Interno; considerando, ainda, a necessidade de adequação do seu sistema de controle interno, bem como às recentes deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, propõe o seguinte:

Art. 1º - O Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa de Pedras - RN passa a ser composto de Cargos de Confiança do Legislativo - CCL, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal e, Cargos Efetivos do Legislativo - CEL, ora criados, cuja investidura destes depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, na forma prevista nesta Lei, conforme disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - O Regime de trabalho dos cargos gerados pela presente Lei será o Estatutário, instituído pelo Regime Jurídico Único do Município; já o sistema previdenciário a que eles se enquadrarão, será o geral, instituído pela Previdência Social da União.



Gabinete do Prefeito
Rua Coronel Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244-000
CNPJ: 08.143.026/0001-09

- **Art. 3º -** Os Cargos criados por esta Lei estarão diretamente ligados e/ou à disposição de um ou aos demais órgãos da Edilidade:
 - I Gabinete da Presidência;
- II Tesouraria, Secretaria de Serviços Legislativos, Administração e Recursos Humanos;
 - III Secretaria de Controle Interno;
 - IV Comissões Permanentes e Temporárias.
- Art. 4º Ficam criados os seguintes Cargos de Confiança do Legislativo CCL, para atender aos órgãos dispostos nos incisos I, II, III e IV do artigo anterior:
 - I Tesoureiro
 - II Secretário;
 - III Assessor da Presidência da Mesa Diretora;
 - IV Assessor Parlamentar;
- § 1° As siglas e os vencimentos das funções criadas, são as constantes do Anexo I da presente Lei.
- § 2º As atribuições e os quantitativos das funções criadas, são as constantes do Anexo II, da presente Lei.
- Art. 5º Ficam criados os seguintes Cargos Efetivos do Legislativo CEL, integrantes do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras, conforme está previsto no Código Brasileiro de Ocupações CBO:
 - I Agente Legislativo Auxiliar de Serviços Gerais-ASG;
 - II Agente Legislativo Copeiro;
 - III Agente Legislativo Segurança;
- IV Assistente do Legislativo Atividade Burocrática relacionada a Administração, recepção, telefonia, informática e protocolo;
- § 1º As quantidades e vencimentos dos cargos ora criados são os dispostos no Anexo III da presente Lei.
- § 2º As cargas horárias e as atribuições dos cargos ora criados, são as constantes do Anexo IV da presente Lei.
- **Art. 6º -** As despesas decorrentes da implantação da presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentária estipulada para gastos com pessoal previstos para este exercício, sem acréscimo de despesas em razão da transposição e permanência dos mesmos quantitativos.



Gabinete do Prefeito
Rua Coronel Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244-000
CNPJ: 08.143.026/0001-09

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, contudo os seus efeitos retroagirão ao dia 01/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras – RN, 07 de Janeiro de 2019.



Gabinete do Prefeito
Rua Coronel Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244-000
CNPJ: 08.143.026/0001-09

Lei nº 366/2019

ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS DO LEGISLATIVO			
SIGLA	FUNÇÃO	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
CCL-1	Te soureiro	R\$ 2.500,00	40h
CCL-2	Secretário	R\$ 998,00	40h
CCL-3	Assessor da Presidência da Mesa	R\$ 998,00	40h
CCL-4	Assessor Parlamentar	R\$ 998,00	40h



Gabinete do Prefeito
Rua Coronel Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244-000
CNPJ: 08.143.026/0001-09

Lei nº 366/2019

ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS DO LEGISLATIVO			
SIGLA	<i>ATRIBUIÇÕES</i>	QUANTID.	
CCL-1	Ao Tesoureiro da Câmara, compete: - Emitir cheques assinando conjuntamente com o Presidente da Câmara; abrir contas e realizar operações bancárias em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal; acompanhar a movimentação financeira e contábil da Câmara Municipal; acompanhar a movimentação orçamentária da Câmara Municipal; realizar, permanentemente, o monitoramento de fundos nas contas da Câmara Municipal; monitorar os pagamentos das folhas dos servidores da Câmara; acompanhar o repasse mensal dos recursos oriundos do Poder Executivo para o Poder Legislativo; acompanhar convênios e recursos advindos de outras fontes; exercer outras atividades correlatas. Requisito: Formação mínima no estudo secundarista e/ou técnica.	01	
CCL-2	Ao Secretário da Câmara, compete - Planejar as ações administrativas da Câmara Municipal; coordenar as ações relativas ao gerenciamento de pessoal da Câmara Municipal; coordenar o arquivo e cadastro de cada servidor, escriturando as anotações dos atos do histórico de cada um; efetuar o monitoramento permanente de todos os bens imóveis, móveis, equipamentos e materiais, realizando os respectivos tombamentos; emitir com a anuência do Presidente da Câmara, normatizações sobre procedimentos administrativos; emitir com a concordância do Presidente da Câmara, regramentos complementares sobre	01	



Gabinete do Prefeito
Rua Coronel Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244-000
CNPJ: 08.143.026/0001-09

	aquisições e compras de materiais; manter atualizada pesquisa mercadológica com preços de materiais de consumo; responder em última instância, após ouvido a Presidência, pelos requerimentos de servidores e de terceiros sobre questões de ordem administrativa; efetuar o controle interno, quanto à legalidade dos atos que demandem despesas; preparar os despachos da Presidência da Câmara Municipal. Requisito: Formação mínima no estudo secundarista e/ou técnica.	
CCL-3	Ao Assessor da Presidência da Mesa Diretora da Câmara, compete: - Dar assistência direta e imediata ao Presidente na sua representação política e social, bem como no seu relacionamento com autoridades e com a Câmara Municipal; receber, classificar, encaminhar, estudar e preparar o expediente do Presidente, fazer publicar na imprensa oficial os atos por ele assinados e acompanhar a execução das ordens por ele emitidas; solicitar, sempre que necessário, aos órgãos da Administração Municipal, providências que digam respeito ao desempenho das funções legislativas; coordenar a elaboração da mensagem anual do Presidente aos seus Pares; organizar e dirigir o cerimonial público; analisar propostas de atos normativos, apresentados por auxiliares do Presidente; elaborar atos administrativos; controlar a observância dos prazos para manifestação do Poder Executivo sobre solicitações da Câmara Municipal e o atendimento e o atendimento de pedidos de informações dos Vereadores do Município; assistir e assessorar o Presidente no trato de matérias e na adoção de medidas relacionadas com o seu expediente particular, promovendo, inclusive, investigações e pesquisas necessárias às suas decisões; enviar à	01
	Prefeitura Municipal, às cópias dos Projetos de Leis aprovados; coordenar as atividades de documentação, publicação e arquivamento dos atos oficiais; coordenar as atividades de documentação	



Gabinete do Prefeito
Rua Coronel Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244-000
CNPJ: 08.143.026/0001-09

	fotográfica e sonográfica; exercer outras atividades correlatas à função. Requisito: Formação mínima no estudo secundarista e/ou técnica.	
	Ao Assessor Parlamentar, compete	
CCL-4	- Participar do assessoramento das sessões no Plenário da Câmara Municipal; participar do assessoramento das Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal; redigir as atas das sessões; intermediar sobre toda a documentação relativa aos Vereadores, quando estes estiverem em sessões; manter sobre sua guarda, de forma permanente, a seguinte legislação: Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal, Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, Constituição Federal do Brasil e legislações complementares do Município; organizar o cerimonial das sessões; ter sobre a sua guarda os livros de atas das sessões ordinárias, extraordinárias, especiais, solenes, das comissões e os de promulgação da legislação pelo Presidente da Câmara; responsabilizar-se pela guarda dos livros de posse e eleição da Mesa Diretora e posse do Prefeito e Vice-Prefeito. Requisito: Formação mínima no estudo secundarista e/ou técnica.	03



Gabinete do Prefeito Rua Coronel Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09

Lei de nº 366/2019

ANEXO III

CARGOS EFETIVOS			
ORDEM	CARGO	QUANTID.	VENCIMENTOS
01	Agente Legislativo - Auxiliar de Serviços Gerais-ASG	01	R\$ 998,00
02	Agente Legislativo – Copeiro	01	R\$ 998,00
03	Agente Legislativo – Segurança	01	R\$ 998,00
04	Assistente do Legislativo – Atividade Burocrática relacionada a Administração, recepção, telefonia, informática e protocolo	01	R\$ 998,00



Gabinete do Prefeito
Rua Coronel Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244-000
CNPJ: 08.143.026/0001-09

Lei nº 366/2019

ANEXO IV

	CARGOS EFETIVOS	
ODEM	CARGO/ATRIBUIÇÕES	CARGA/HORÁR.
CEL-1	Ao Agente Legislativo - Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, compete: - Manter todos os ambientes da Câmara Municipal limpos e higienizados; - solicitar ao Chefe imediato o material necessário para a execução da limpeza e higienização; - manter os banheiros da Câmara Municipal limpos e higienizados; - organizar a limpeza de tapetes, cortinas, passarelas, capachos e cestos; - organizar e manter limpas toalhas, lenços, e cobertores de mesas; - organizar a coleta de lixo da Câmara; - manter limpas e higienizadas as bandeiras, brasões e mobiliário da Câmara; - desenvolver outras atividades correlatas. Requisito: Formação mínima no nível Fundamental completo.	40 horas semanais
CEL-2	Ao Agente Legislativo – Copeiro, compete: - manter em condições limpas e absolutamente higienizadas os móveis e materiais da copa, tais com mesas, cadeiras, armários, geladeiras, frízeres, fogões, copos, xícaras, pires, talheres, bebedouros, pratos, bandejas e similares; - manter o controle de entrada e saída da copa; - solicitar todo e qualquer pedido através de memorando ao Chefe do Gabinete da Presidência; - organizar a coleta de lixo da copa; - providenciar e servir cafés, chás, sucos e água de coco à Presidência e demais setores da Casa; executar outras tarefas correlatas.	



Gabinete do Prefeito
Rua Coronel Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244-000
CNPJ: 08.143.026/0001-09

	Requisito: Formação mínima no nível Fundamental completo.	
CEL-3	Ao Agente Legislativo – Segurança, compete: - Efetuar a vigilância diurna e noturna da Câmara Municipal; - manter a vigilância sobre bens e patrimônio da Câmara Municipal; - manter fechadas as portas da Câmara Municipal quando a mesma não estiver funcionando; - emitir relatórios sobre situações anômalas que vierem a acontecer; - não permitir a saída de quaisquer bens sem a prévia autorização da Presidência; - executar outras tarefas correlatas. Requisito: Formação mínima no nível Médio completo.	40 horas semanais.
CEL-4	Ao Assistente do Legislativo – Atividade Burocrática, compete: - Efetuar a recepção de documentos destinados à Presidência da Câmara; - controlar a entrada e a saída de pessoas do gabinete do Presidente da Câmara; - organizar o material de expediente da Presidência da Câmara de acordo com o Chefe do Gabinete da Presidência; - manter organizado e atualizado o cadastro com nome, qualificação, documentação, endereço e telefones de todos os Vereadores; - responsabilizar-se pelo atendimento telefônico e eletrônico do Presidente da Câmara; - organizar o arquivo com os atos da Presidência da Câmara; - acompanhar o Presidente da Câmara nos eventos e solenidades que tenha a sua participação; - Auxiliar os vereadores nas sessões da Mesa Diretora e/ou das comissões; - Recepcionar e prestar serviços de apoio a contribuintes, concidadãos e visitantes; - fornecer informações em qualquer unidade que preste serviço; - averiguar suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados; - agendar serviços,	40 horas semanais



Gabinete do Prefeito
Rua Coronel Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244-000
CNPJ: 08.143.026/0001-09

reservar e indicar acomodações; - observar normas internas de segurança, conferindo documentos e notificando a segurança sobre presenças estranhas; - organizar a rotina de servicos informáticos, realizar entrada transmissão de dados, operar teleimpressoras, microcomputadores; - registrar e transcrever informações, atender necessidades internas e externas; supervisionar trabalhos funcionamentos de máquinas e equipamentos, executar outras atividades correlatas; - executar serviços datilográficos/digitação; - classificar os documentos para o arquivo e arquivá-lo.

Requisito: Formação mínima no nível médio completo.